



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 565/19)
(VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)**

Denomina Rua Celso Hahne o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Barra Funda, Subprefeitura da Lapa.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Celso Hahne o logradouro conhecido por Acesso à Avenida Francisco Matarazzo, CODLOG 49.308-2, que tem seu início na Avenida Francisco Matarazzo, entre as ruas Filomena Matarazzo e José Benedito Boneli, e término na Avenida Auro Soares de Moura, localizado no Setor 22, Quadra 6, situado no Distrito de Barra Funda, na Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente